



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 28 • São Paulo, quinta-feira, 14 de fevereiro de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.715, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Cria, na Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde, o Hospital Estadual Américo Brasileiro e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica criado, na Secretaria da Saúde, diretamente subordinado ao Coordenador de Saúde da Coordenadoria de Serviços de Saúde, o Hospital Estadual Américo Brasileiro.

Artigo 2º - O Hospital Estadual Américo Brasileiro tem por finalidade a prestação de assistência médico-hospitalar, em regime de internação, nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica e terapia intensiva, além de atendimento ambulatorial, visando à promoção, ao tratamento e à reabilitação da população como um todo.

Artigo 3º - A Secretaria da Saúde, por meio de suas unidades responsáveis, promoverá a adoção e implementação das providências necessárias à implantação dos serviços a serem prestados pelo Hospital Estadual Américo Brasileiro.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 52.716, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Canaã Paulista, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Nova Canaã Paulista, um imóvel urbano, sem benfeitorias, identificado como Lote 3, da Quadra "J", localizado naquele município, com área de 396,00m² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), matriculado sob o nº 19.713, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, objeto da Lei municipal nº 512, de 5 de dezembro de 2007, conforme descrito e caracterizado nos autos do Processo GS-2.066/07-SSP.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação da sede do 1º Grupamento, da 4ª Companhia, do 16º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2008

JOSÉ SERRA

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de fevereiro de 2008.

DECRETO Nº 52.717, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2008

Transfere os cargos e as funções-atividades que especifica e dá providências correlatas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas, constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos, constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Os Secretários de Estado e o Procurador Geral do Estado, ficam autorizados a procederem, mediante apostila, à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

I - nome do servidor;

II - dados da cédula de identidade;

III - situação do cargo, ou função-atividade no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de fevereiro de 2008

JOSÉ SERRA

João Sayad

Secretário da Cultura

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Antonio Ferreira Pinto

Secretário da Administração Penitenciária

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Claury Santos Alves da Silva

Secretário de Esporte, Lazer e Turismo

Carlos Alberto Vogt

Secretário de Ensino Superior

Rogério Pinto Coelho Amato

Secretário Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

José Luiz Portella Pereira

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Francisco Graziano Neto

Secretário do Meio Ambiente

Maria Helena Guimarães de Castro

Secretária da Educação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 13 de fevereiro de 2008.

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	ROBSON GUIMARÃES LOPES	24.993.956-3	QSS	QCC	
TELEFONISTA	2	N.E.	SQF-II	GILVANDA TEREZA DE SANTANA	19.850.556	QSSP	QCC	
TELEFONISTA	2	N.E.	SQF-II	MARIA CÉLIA LEMOS DE SOUZA	17.195.155-4	QSSP	QCC	
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	JUDITH BUOSO	8.202.267	QSEP	QSELT	
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	HILDERICO APARECIDO DE CAMARGO	9.248.628	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	ANTONIO JOSÉ DE FRANÇA	14.527.043	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	JOSÉ MARCOS DA SILVA	8.185.525	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO FABRIN	9.089.681	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	NAIR CLARO DA SILVA	14.527.043	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	ROSA MARIA BACCILE DO NASCIMENTO	16.362.015	QSEP	QSELT	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	N.I.	SQF-II	SAMIR ANUAR SALLES	5.188.369	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	SEZINANDO SOARES	29.375.274-6	QSEP	QSELT	
OFICIAL DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO	2	N.E.	SQF-II	RINALDO PEREIRA	15.744.933	QSEP	QSELT	
VIGIA	2	N.E.	SQF-II	LAURO DE OLIVEIRA	7.374.437	QSEP	QSELT	
VIGIA	2	N.E.	SQF-II	VALDEMIR OLIVEIRA DE JESUS	13.952.312	QSEP	QSELT	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQF-II	ELAINE CRISTINA SERVO DE OLIVEIRA	13.490.488-6	QSEP	QSES	
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1	N.E.	SQC-III	NEUZA VANIR PARREIRA	9.775.396-8	QSEADS	QSF	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CRISTINA NODA	25.666.398-1	QSAP	QSTM	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	DANIELA SCHINZARI NASCIMENTO	29.418.337-1	QSAP	QSTM	
VIGIA	2	N.E.	SQC-III	CARLOS LOURENÇO PRADO	4.923.762	QSS	QSMA	
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	AUREA RODRIGUES MOREIRA	14.294.558	QSE	QPGE	

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do

Decreto nº 52.717, de 13 de fevereiro de 2008

CARGO	REF.	E.V.	SQC	EX-OCUPANTE	R.G.	MOTIVO DA VACÂNCIA	DO	PARA
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	DEBORAH APARECIDA DOS SANTOS	15.505.456	EXONERAÇÃO	QSTM	QSAP
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	DAYSE HELENA DA SILVA SOUZA	9.468.057	EXONERAÇÃO	QSTM	QSAP
VIGIA	2	N.E.	SQC-III	ADELINO JULIO SOARES	2.014.333	EXONERAÇÃO	QSMA	QSS

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-3, de 13-2-2008

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado e Autarquia, em deferimento ao contido no processo Fussesp-89-2008-CC:

I - Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo: of. Patrimônio 50-2007, processo Fussesp-1613-2007;

II - Casa Civil: of. Nupatri 43-2007, processo Fussesp-1-2008;

III - Secretaria da Administração Penitenciária: of. Patrimônio 7402-2007, Fussesp-1539-2007; of. 792-2007, processo Fussesp-1576-2007;

IV - Secretaria de Agricultura e Abastecimento: ofs.GTMEX: of.40-2007, processo Fussesp-1620-2007; of.41-2007, processo Fussesp-1621-2007; of.1-2008, processo Fussesp-53-2008;

V - Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social: of.DRADS/Campinas-105-2007, processo Fussesp-1570-2007; of.SEADS-DA-216-2007, Processo Fussesp-1619-07;

VI - Secretaria de Economia e Planejamento: Of.CA-G-64-2007, Processo Fussesp-1616-2007;

VII - Secretaria dos Transportes Metropolitanos: of.CSL-57-2007, Processo Fussesp-1589-07;

VIII - Procuradoria Geral do Estado: of.G.PR-1-285-2006, Processo Fussesp-910-2006; of.DA-88-2007, Fussesp-1578-07.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

Comunicado

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - Cep. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;

todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado.

Processo FUSSESP n.º 133/2008

Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Departamento de Administração - Centro de Suporte Logístico Rua Boa Vista, 175 - 13º andar - Bloco A - Edifício CIDADE II - São Paulo - S.P.

Material em regular estado de conservação

Quant. Especificação do Material - Patrimônio

12 Impressoras HP Desk Jet 500 - 3735, 4392, 4398, 4404, 4406, 4409, 4415, 4416, 4417, 4432, 4438 e 5056

Economia e Planejamento

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP

Extrato de Dispensa de Licitação

Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, Inciso II - Processo AGEMCAMP nº 012/2008 - Objeto: Contratação de serviços especializados de apoio operacional, curso e treinamento em Geoprocessamento Aplicado, para funcionária/servidora da Agemcamp, Maria Célia Silva Caiado. Contratada: Fundação de Apoio Inst ao Desenv Cient e Tecnológico - Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR. Valor R\$ 5.065,00.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do

Decreto nº 52.717, de 13 de fevereiro de 2008

CARGO/FUNÇÃO-ATIVIDADE	REF.	E.V.	SQC/SQF	OCUPANTES	R.G.	DO	PARA
AGENTE ADMINISTRATIVO	3	N.I.	SQC-III	REGISA PIMENTEL DA MATTIA MACHADO	13.129.909	QSC	QCC
ATENDENTE	2	N.E.	SQF-II	ARACI DA SILVA ALVES	16.182.297-2	QSSP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	CHERYL CHRISTINE STARR	6.045.586	QSAP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	IARA LUCIA LORENCETTI TORRES	17.453.629-X	QSAP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VALQUIRIA CRISTINA DOS SANTOS FUENTES	16.317.202	QSDC	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQC-III	VERA LUCIA DE MORAIS	7.431.838-X	QSDC	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	MARA LUCIA FERNANDES MARINHO	12.903.912-3	QSEP	QCC
OFICIAL ADMINISTRATIVO	2	N.I.	SQF-II	KATIA REGINA LEANDRO	25.724.027-5	QSS	QCC